

| | | |
|---|----------------------------------|--|
| 11.4 Apresentação das planilhas orçamentárias para os 12 meses de execução e cronograma das ações do primeiro mês de proposta pedagógica preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA. | | Até 03 de julho de 2024 |
| 11.5 Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA | | Até 08 de julho de 2024 |
| 11.6 Oficinas de orientação conforme preconiza a Resolução 016_2021 item 12. (MOD0 PRESENCIAL na Sede do COMDICA) | Pedagógica | 12 de julho de 2024 (sexta-feira) às 14h:30min |
| | Comunicação | 12 de julho de 2024 (sexta-feira) às 15h:15min |
| | Financeira e Prestação de Contas | 12 de julho de 2024 (sexta-feira) às 15h:45min |
| 11.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para a OSC registrar as execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras. | | Setor Pedagógico/ Captação 19 de julho de 2024 |
| | | Setor Financeiro / Captação 30 dias após o início da vigência do projeto |
| 11.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro. | | 23 de julho de 2024 (Das 10h:30min às 12:00) |
| 11.9 VIGENCIA DO PROJETO período 12 (doze) meses. | | De 30 de julho de 2024 até 30 de julho de 2025 |
| 11.9.1 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 50% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração | | Até 30 de julho de 2024 (terça-feira) |
| 11.9.2 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 30% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira | | Até 11 de novembro de 2024 (segunda-feira) |
| 11.9.3 Repasse financeiro da terceira parcela do recurso 20% Condicionado ao fechamento e aprovação da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira | | Até 10 de março de 2025 (segunda-feira) |
| 11.9.4 Período de Execução da 1ª Parcela | | 30 de julho de 2024 a 20 de outubro de 2024 |
| 11.9.5 Período de Execução da 2ª Parcela | | 21 de outubro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025 |
| 11.9.6 Período de Execução da 3ª Parcela | | 21 de fevereiro de 2025 a 30 de julho de 2025 |
| 11.9.7 Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira | | Até 31 de outubro de 2024 (quinta-feira) |
| 11.9.8 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira | | Até 03 de março de 2025 (segunda-feira) |
| 11.9.9 Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira | | Até 20 de agosto de 2025 (quarta-feira) |
| 12.1. Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final | | Até 01 de setembro de 2025 (segunda-feira) |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de junho de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 029/2024 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 016/2021, Resolução de concessão de chancela nº 059/203, o colegiado COMDICA Recife.

R E S O L V E :

Aprovar em reunião plenária ordinária de 25/06/2024 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC Fundação Fé e Alegria do Brasil – Projeto Catavento 2.

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Art. 2º Considerando a resolução 016/2021 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 036/2022 que dispõe sobre a relação de projetos cancelados pelo Edital de Captação de Recursos Resolução 016/2021, incluindo nesta a OSC Fundação Fé e Alegria do Brasil, habilitado com nota 8,9 com chancela de concessão de certificado para captação de recursos por 01 (um) ano.

Art. 4º Considerando a resolução 085/2023 que renova o período de validade do CCR – Certificado de Captação de Recursos da presente OSC pelo período de mais 01 (um) ano somado ao primeiro ano concedido na resolução 016/2021, conforme capítulo 05.

Art. 5º Considerando o item 5.4.1 da resolução 016/2021 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 534.017,36 (Quinhentos e trinta e quatro mil, dezessete reais e trinta e seis centavos) sendo captado pela organização até 20/06/2024 o valor de R\$ 109.780,02 (Cento e nove mil, setecentos e oitenta reais e dois centavos).

Art. 6º Considerando o item 5.7 da resolução 016/2021 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no art 5º desta resolução o valor de R\$ 27.445,45 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Art 7º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que revoga a resolução 060/2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios à resolução 020/2024, do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

Art 8º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 020/2024 e 016/2021, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente. Sendo a utilização de recursos na rubrica de comunicação estabelecida em novo percentual de no mínimo 3% e no máximo de 10% para toda a vigência de execução do projeto.

Art 9º Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pela Fundação Fé e Alegria do Brasil banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência à aplicabilidade pedagógica e financeira do projeto.

Art. 10º Considerando período de vigência de 06 (seis) meses de execução a contar de 30/07/2024 a 30/01/2025 a OSC receberá o valor global de R\$ 82.334,37 (Oitenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) em parcelas respectivas de 60% e 40% após a assinatura de assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

Art. 11 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

| CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 016/2021 - OSC – Fundação Fé e Alegria do Brasil | PERÍODOS e DATAS | |
|---|----------------------------------|---|
| 11.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma | 25 de junho de 2024 | |
| 11.2 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto | 26 de junho de 2024 | |
| 11.3 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto – Catavento 2 cancelado através da resolução nº 036/2022 do edital de captação de recursos do COMDICA resolução 016_2021. | 27 de junho de 2024 | |
| 11.4 Apresentação das planilhas orçamentárias para os 06 meses de execução e cronograma das ações do primeiro mês de proposta pedagógica preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA. | Até 03 de julho de 2024 | |
| 11.5 Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA | Até 08 de julho de 2024 | |
| 11.6 Oficinas de orientação conforme preconiza a Resolução 016_2021 item 12. (MOD0 PRESENCIAL na Sede do COMDICA) | Pedagógica | 18 de julho de 2024 (quinta-feira) às 14h:30min |
| | Comunicação | 18 de julho de 2024 (quinta-feira) às 14h:15min |
| | Financeira e Prestação de Contas | 18 de julho de 2024 (quinta-feira) às 14h:45min |

| | | |
|---|--|--|
| 11.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para a OSC registrar as execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras. | | Setor Pedagógico/ Captação 19 de julho de 2024 |
| | | Setor Financeiro / Captação 30 dias após o início da vigência do projeto |
| 11.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro. | | 23 de julho de 2024 (Das 10h:30min às 12:00) |
| 11.9 VIGENCIA DO PROJETO período 06 (seis) meses. | | De 30 de julho de 2024 até 30 de janeiro de 2025 |
| 11.9.1 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 60% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração | | Até 30 de julho de 2024 (terça-feira) |
| 11.9.2 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 40% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira | | Até 11 de novembro de 2024 (segunda-feira) |
| 11.9.4 Período de Execução da 1ª Parcela | | 30 de julho de 2024 a 20 de outubro de 2024 |
| 11.9.5 Período de Execução da 2ª Parcela | | 21 de outubro de 2024 a 30 de janeiro de 2025 |
| 11.9.7 Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira | | Até 31 de outubro de 2024 (quinta-feira) |
| 11.9.8 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira | | Até 14 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) |
| 12.1. Entrega do relatório de impacto pedagógica | | Até 14 de março de 2025 (sexta-feira) |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de junho de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 030/2024 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 016/2021, Resolução de concessão de chancela nº 032/2022 Resolução de renovação de chancela nº 085/2023, o colegiado COMDICA Recife.

R E S O L V E :

Aprovar em reunião plenária ordinária de 25/06/2024 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC Instituto Solidare – Projeto Meu Plano para o Amanhã – Novo Ciclo.

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Art. 2º Considerando a resolução 016/2021 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 032/2022 que dispõe sobre a relação de projetos cancelados pelo Edital de Captação de Recursos Resolução 016/2021, incluindo nesta a OSC Instituto Solidare, habilitado com nota 8,6 com chancela de concessão de certificado para captação de recursos por 01 (um) ano.

Art. 4º Considerando a resolução 085/2023 que renova o período de validade do CCR – Certificado de Captação de Recursos da presente OSC pelo período de mais 01 (um) ano somado ao primeiro ano concedido na resolução 016/2021, conforme capítulo 05.

Art. 5º Considerando o item 5.4.1 da resolução 016/2021 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 431.868,16 (Quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) sendo captado pela organização até 17/06/2024 o valor de R\$ 271.946,20 (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 6º Considerando o item 5.7 da resolução 016/2021 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no art 5º desta resolução o valor de R\$ 67.986,58 (Sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Art 7º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que revoga a resolução 060/2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios à resolução 020/2024, do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

Art 8º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 020/2024 e 016/2021, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente. Sendo a utilização de recursos na rubrica de comunicação estabelecida em novo percentual de no mínimo 3% e no máximo de 10% para toda a vigência de execução do projeto

Art 9º Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pelo Instituto Solidare da divulgação de todas as informações da utilização do recurso captado através do FMCA Recife, através de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência a aplicabilidade pedagógica e financeiro do projeto.

Art. 10º Considerando período de vigência de 12 (doze) meses de execução a contar de 30/07/2024 a 30/07/2025 a OSC receberá o valor global de R\$ 203.932,62 (Duzentos e três mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) em parcelas respectivas de 50%, 30% e 20% após a assinatura de assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

Art. 11 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

| CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 016/2021 - OSC – Instituto Solidare | PERÍODOS e DATAS | |
|--|----------------------------------|--|
| 11.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma | 25 de junho de 2024 | |
| 11.2 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto | 26 de junho de 2024 | |
| 11.3 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto – Meu Plano para o Amanhã – Novo ciclo cancelado através da resolução nº 032/2022 do edital de captação de recursos do COMDICA resolução 016_2021. | 27 de junho de 2024 | |
| 11.4 Apresentação das planilhas orçamentárias para os 12 meses de execução e cronograma das ações do primeiro mês de proposta pedagógica preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA. | Até 03 de julho de 2024 | |
| 11.5 Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA | Até 08 de julho de 2024 | |
| 11.6 Oficinas de orientação conforme preconiza a Resolução 016_2021 item 12. (MOD0 PRESENCIAL na Sede do COMDICA) | Pedagógica | 17 de julho de 2024 (quarta-feira) às 09h:30min |
| | Comunicação | 17 de julho de 2024 (quarta-feira) às 10h:15min |
| | Financeira e Prestação de Contas | 17 de julho de 2024 (quarta-feira) às 10h:45min |
| 11.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para a OSC registrar as execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras. | | Setor Pedagógico/ Captação 19 de julho de 2024 |
| | | Setor Financeiro / Captação 30 dias após o início da vigência do projeto |
| 11.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro. | | 23 de julho de 2024 (Das 10h:30min às 12:00) |
| 11.9 VIGENCIA DO PROJETO período 12 (doze) meses. | | De 30 de julho de 2024 até 30 de julho de 2025 |
| 11.9.1 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 50% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração | | Até 30 de julho de 2024 (terça-feira) |
| 11.9.2 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 30% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira | | Até 11 de novembro de 2024 (segunda-feira) |
| 11.9.3 Repasse financeiro da terceira parcela do recurso 20% Condicionado ao fechamento e aprovação da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira | | Até 10 de março de 2025 (segunda-feira) |